



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boninal

Sexta-feira • 5 de Maio de 2023 • Ano XVI • Nº 2593

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Celeste Augusta Araújo Paiva / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Rua José de Souza Guedes, 218 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZJFMZEWN0M1NTREMKQ4Q0

Decretos

Conselho Municipal de Assistência Social

Criado pela Lei Municipal nº 429/1997

Rua Manoel Gomes de Almeida, nº177 - Centro - Boninal - Ba

Telefone: (75) 3330-2046



DECRETO Nº 01, 04 DE MAIO DE 2023

Dispõe da convocação para a X Conferência Municipal de Assistência Social do município de Boninal BA.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, do município de Boninal, no uso de suas atribuições que lhes confere a legislação em vigor, em especial a LOAS e a Lei Orgânica Municipal, estabelece:

Considerando que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política Municipal de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Art. 2º A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos” a ser realizada no dia 26 de maio de 2023;

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por

Conselho Municipal de Assistência Social

Criado pela Lei Municipal nº 429/1997

Rua Manoel Gomes de Almeida, nº177 - Centro - Boninal - Ba

Telefone: (75) 3330-2046



conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 4º A Conferência Municipal de Assistência Social, será organizada pela Comissão da Conferência, instituída através de Resolução do CMAS.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Boninal, 05 de maio de 2023

Marcelo Neves de Sousa
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social de Boninal

Celeste Augusta Araujo Paiva
Prefeita de Boninal